



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

31/10/19 DOL No 616 Ano IX

Argemiro Sampaio Neto / 10064
Servido / Mat.

LEI Nº 2.432/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Alene Garcia**, a Rua que tem início na Rua Luíza Coêlho Landim, paralela a Rua Maria do Socorro Garcia **Vilaça**, no Sítio Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Recebido em
29/10/2019
Samira Helena.